

PORTARIA Nº 509, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João (CACS-FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, consoante art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a instituição de Fundos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída a condigna remuneração, os quais possuem natureza contábil;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante o Governo Municipal, por conselho instituído especificamente para este fim, nos termos do art. 33 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 1.032, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João (CACS-FUNDEB),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Senhores e as Senhoras indicados abaixo como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



São João (CACS-FUNDEB), na forma da Lei Municipal nº 843, de 18 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.032, de 18 de março de 2021:

I - representante do Poder Executivo Municipal:

- Titular: LAURA MELO RIBEIRO;
CPF nº 072.387.154-06;

- Suplente: LEONARDO HENRIQUE BARBOSA TAVARES;
CPF nº 049.691.584-36;

I-A – representante do Poder Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: MARIA ROBERVÂNIA DE MELO;
CPF nº 902.262.084-00;

- Suplente: IAPONIRA MARIA DA SILVA;
CPF nº 035.649.474-85;

II - representante dos professores da educação básica pública:

- Titular: CHARLEY TENÓRIO FÉLIX MARINHO;
CPF nº 091.911.454-73;

- Suplente: PEDRO PIRES DA SILVA;
CPF nº 808.825.104-44;

III – representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- Titular: ANA PAULA DA MOTA FERREIRA;
CPF nº 079.979.134-24;

- Suplente: ISLAENE FERREIRA PARAGUAY;
CPF nº 031.291.194-77;

IV – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- Titular: EDIVALDO ROLIM DA SILVA;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

CPF nº 589.898.034-20;

- Suplente: JOSÉ EDSON DE SOUZA;
CPF nº 600.614.304-63

V – representantes dos pais de estudantes da educação básica pública:

- Titular: EDJANE FERREIRA DE MORAIS MUNIZ;
CPF nº 045.450.994-40;

- Suplente: MARIA SOLANGE MUNIZ PIMENTEL;
CPF nº 710.596.364-68;

- Titular: KENYA RODRIGUES FREIRE;
CPF nº 321.905.458-70;

- Suplente: CRISTINA RODRIGUES FREIRE;
CPF nº 251.794.948-42;

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:

- Titular: MARIA JOSÉ VILELA DE MIRANDA;
CPF nº 056.800.794-88;

- Suplente: EDVANDA DA SILVA MOURA;
CPF nº 716.333.934-88;

- Titular: SILVANA CAMPÊLO DE OLIVEIRA;
CPF nº 054.985.554-82;

- Suplente: GEIZIANE ALVES DA SILVA;
CPF nº 113.754.534-83;

VII – representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: EVELINE PRISCILA DE CARVALHO SILVA;
CPF nº 102.978.504-07;

- Suplente: EDILEUZA SOARES DE MATTOS;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20210617103621.pdf>
assinado por: idUser 141

CPF nº 660.289.574-83;

VIII – representante do Conselho Tutelar Municipal:

- Titular: ADILSON PORTUGAL FERREIRA;
CPF nº 046.662.824-24;

- Suplente: EDJANE SANTINO SILVA PAES;
CPF nº 048.587.234-02;

IX – representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- Titular: LUCIENE GONÇALVES DA SILVA PORTO;
CPF nº 000.370.664-80;

- Suplente: MARÍLIA FERREIRA ZUMBA DA SILVA
CPF nº 116.475.094-16;

- Titular: LUCIENE SOBRAL DOS SANTOS;
CPF nº 043.110.174-48;

- Suplente: WAGNAR FERREIRA DE MOURA NUNES;
CPF nº 057.725.174-06;

X – representante das escolas do campo:

- Titular: ROSANE DE LUCENA SALES;
CPF nº 647.478.835-68;

- Suplente: MARIZA RODRIGUES DE LIMA;
CPF nº 077.982.444-09;

Art. 2º O mandato dos membros nomeados nesta Portaria se encerrará no dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.032, de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 1º de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20210617103621.pdf>
assinado por: idUser 141